



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 595, de 21 de janeiro de 2021.

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 559, de 01 de julho de 2019, que Institui o *prêmio-incentivo* do Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade dos Núcleos ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 559, de 01 de julho de 2019, passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência temporal para até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 595, de 21 de janeiro de 2021, que **Propõe emenda a Lei Municipal nº 559, de 01 de julho de 2019, que Institui o prêmio-incentivo do Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade dos Núcleos ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.
Porteiras(CE), 21 de janeiro de 2021.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal